LEI MUNICIPAL N.º 355, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) consignando-o às seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
39	02.01.01.04.122.0003.2004	3.3.70.41.00	10.000,00
137	02.04.01.12.122.0010.2020	3.3.90.39.00	10.000,00
397	02.07.01.17.512.0031.1012	4.4.90.52.02	5.600,00
528	02.09.02.10.301.0028.2068	3.3.90.36.00	20.000,00
529	02.09.02.10.301.0028.2068	3.3.90.39.00	20.000,00
717	02.11.01.13.392.0044.2114	3.3.90.39.00	10.000,00
TOTAL			**75.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 07 de Novembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal